

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. (CNPJ:  
17.157.264/0001-56), UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E  
INVESTIMENTOS S/A (CNPJ: 21.669.288/0001-61), COBRASCAL INDÚSTRIA DE  
CAL LTDA. (CNPJ: 44.062.636/0001-33), EIMCAL – EMPRESA INDUSTRIAL DE  
MINERAÇÃO CALCARIA LTDA. (CNPJ: 17.335.274/0002-15), FABRICAL FÁBRICA  
DE CAL S/A (CNPJ: 21.443.607/0001-16), MINERAÇÃO MONTREAL LTDA. (CNPJ:  
70.967.971/0001-90), MINERAÇÃO PEDRA BONITA LIMITADA (CNPJ:  
20.186.102/0001-50), MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA. (CNPJ: 19.627.094/0001-  
51), PEDREIRAS OMACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ:  
15.132.871/0001-36), PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. (CNPJ: 06.963.557/0001-04)  
e USIBRITA LTDA. (CNPJ: 18.820.688/0001-11)  
PROCESSO Nº 5001608-50.2019.8.13.0290**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA., UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA., EIMCAL – EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCARIA LTDA., FABRICAL FÁBRICA DE CAL S.A, MINERAÇÃO MONTREAL LTDA., MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA., MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA., PEDREIRAS OMACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. e USIBRITA LTDA.**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano/MG, distribuído sob o nº **5001608-50.2019.8.13.0290**, no uso de suas atribuições legais, declarou reabertos os trabalhos da Assembleia Geral de Credores realizada EM AMBIENTE VIRTUAL, em continuidade à Assembleia instalada no dia 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 06 (seis) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), no site (<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/ical-informacoes/>) e no Instagram da Administradora Judicial (@inocenciodepaula\_aj). Os procedimentos a serem adotados pelos credores para participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/09/2020, sob o ID nº 549090100 e foram homologados pela MM. Juíza por meio do ID nº 1268774963, inserido em 05/11/2020, nos autos da Recuperação Judicial. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial em: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/ical-downloads/#link>.

A lista de presença desta AGC em continuação, encerrada às 10h30 min, foi composta pelos credores que participaram da AGC instalada no dia 04/12/2020 e ingressaram nesta data na sala virtual da AGC em continuação, mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma BEx (Brasil Expert).

Em seguida, a Administradora Judicial solicitou que um membro de sua equipe realizasse a leitura dos nomes dos credores cadastrados na instalação da AGC, que não se encontram representados nesta AGC em continuação, foi respondido que os credores P.PEIXOTO PENA COMERCIO, BRITO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SGS DO BRASIL LTDA., UNIK S.A., BY METALS LTDA. – EPP, ELEKTRO REDES S.A., AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACION e SOLVI PRODUCAO IMP. E EXP. DE INSUMOS estavam presentes na instalação desta AGC em segunda convocação não ingressaram na sala virtual. Em razão disso, seus votos serão considerados como abstenção na lista de votação.

Em princípio, a Administradora Judicial solicitou aos presentes que fosse indicado um dos membros de sua equipe para secretariar a AGC, considerando as dificuldades existentes pela realização da assembleia em ambiente virtual. Em razão disso, a Administradora Judicial convidou a Dra. Maria Luísa Costa para secretariar a AGC.

Ato seguinte, a Administradora Judicial solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

A Administradora Judicial informou que a AGC está sendo gravada em sistema áudio visual e que a presente ata é lavrada de forma sumária. Informou também que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que fará parte integrante desta ata de assembleia.

Foi informado, ainda, que foi disponibilizado a todos que encaminharam e-mail solicitando sua participação na qualidade de ouvintes, um link do Youtube - <https://youtu.be/XXI5LSD-jTE> - para acompanhamento dos trabalhos.

Ato contínuo, a Administradora Judicial apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Dídimio Inocêncio de Paula; pelo advogado das Recuperandas, Dr. José Murilo Procópio de Carvalho, pelos auxiliares da administradora nomeados, Dr. Rogeston Borges Inocêncio

de Paula e Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula e pela secretária, Dra. Maria Luísa Costa.

Posteriormente, a Administradora Judicial rememorou que, nos autos da Impugnação de Crédito nº 5003301-35.2020.8.13.0290 foi proferida decisão lançada sob o ID nº 627015069, na qual a MM. Juíza deferiu o pedido de tutela provisória para suspender o direito de voto da Impugnada First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli e, no intuito de assegurar a reversibilidade da tutela, ressaltou que o voto deverá ser colhido em apartado. Registrou, ainda, que a Impugnada interpôs Agravo de Instrumento, distribuído sob o nº 1.0000.20.569945-7/001, com pedido de efeito suspensivo para garantir sua participação em AGC com direito a voto. Todavia, o Des. Relator indeferiu o efeito suspensivo ao recurso.

Ante o indeferimento do pedido de efeito suspensivo, a Impugnada First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli opôs os Embargos de Declaração de nº 1.0000.20.569945-7/003, os quais foram rejeitados em decisão monocrática proferida pelo Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Destacou que até o presente momento não há decisão de mérito acerca do referido Agravo de Instrumento.

A Administradora Judicial ponderou, oportunamente, que a teor do § 2º do art. 39, Lei 11.101/05, as deliberações da assembleia não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos.

Em seguida, foi dada a palavra ao advogado das Recuperandas, Dr. José Murilo Procópio, e solicitado que sua manifestação fosse inserida no chat da AGC para composição da ata.

O Dr. José Murilo se pronunciou suscitando uma questão preliminar para exame da AGC, alegou que a Recuperanda, sensível às reivindicações colocadas nos autos, e tendo em vista uma perspectiva de melhora do mercado em razão da disponibilidade das vacinas, as Recuperandas decidiram realizar uma assembleia na holding União, para melhor estruturar as garantias a serem ofertadas no aditivo ao PRJ. Em razão disso, sugeriu suspensão da AGC por um prazo de 90 dias para melhor adequar o PRJ aos interesses dos credores. Esclareceu que o prazo de 90 dias é uma sugestão, ficando o prazo em si ao exame dos credores e do AJ.

Em complementação, o Dr. Jordano, também advogado das Recuperandas, informou que irá apresentar nos autos um novo aditivo ao PRJ, mais sensível às reivindicações dos credores nos autos.

Em seguida foi dada a palavra ao representante do credor Furtado e Pragmácio, que asseverou que ao que parece as Recuperandas apenas desejam atender aos anseios de determinados credores, em especial os credores financeiros. Registrou que o aditivo já apresentado não possui resquício de legalidade. Aduz que antes dos credores analisarem o pedido de suspensão, se faz necessário que as Recuperandas exponham as premissas do aditivo a ser apresentado, para que então, os credores possam deliberar.

Posteriormente, foi dada a palavra ao Dr. Jovino, Representante do credor Lubrivila Distribuidor e Serviços, que asseverou que o aditivo apresentado prejudicou os muito os credores quirografários e os credores de menor valor, requereu que o aditivo seja mais assertivo ao dispor sobre as modificações.

Foi concedida a palavra ao Dr. Harlisson, representante do credor Ativo Ambiental, que reivindicou que os credores não financeiros tenham um tratamento melhor em relação às premissas do plano. Registrou que o deságio e a carência sugeridas não atendem aos credores em geral, especialmente, à classe IV. Apontou que há varias ilegalidades no aditivo já apresentado pelas Recuperandas.

Foi dada a palavra ao Dr. Rafael Pereira, representante do credor Carlos Alberto de Araújo, que ratificou as palavras do primeiro credor manifestante, uma vez que o ramo da Recuperanda não está em crise financeira em razão da pandemia. Disse que deveria haver o cumprimento do prazo de 180 dias requerido em juízo.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Dr. Márcio, representante do Banco do Brasil, que questionou se o edital de convocação dos acionistas já foi publicado.

Posteriormente, foi dada a palavra ao Dr. Breno, representante da Unidas S.A., que inseriu sua manifestação no chat, em razão do seu microfone não estar funcionando.

Atendidos os pedidos de palavra pelos credores, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado das Recuperandas, que informou que está encaminhando neste momento o edital de convocação da Assembleia dos Acionistas ao e-mail do AJ, registrou que o referido edital já foi publicado e que a assembleia será realizada no dia 22/02/2021. Registrou oportunamente que o prazo de 45 dias seria suficiente para a continuação da AGC e pontuou a vontade das Recuperandas de atender aos anseios dos credores.

Finalizados os esclarecimentos, a Administradora Judicial solicitou à BEX para verificar

a disponibilidade da plataforma para a realização da AGC virtual no prazo de 45 dias, sendo respondido que dia 29/03/2021, está livre na agenda da plataforma.

O Advogado das Recuperandas informou que não possui condições de firmar uma data para que o aditivo ao PRJ seja inserido nos autos, considerando a complexidade das cláusulas e incerteza sobre o que será decidido na assembleia dos acionistas.

Ato seguinte, a Administradora Judicial solicitou que a Recuperanda apresente o aditivo ao PRJ nos autos até o dia 22/03/2021, sendo respondido pelo Advogado das Recuperandas que estas se obrigam a apresentar o aditivo até a data estabelecida.

Após, a Administradora Judicial convocou os credores a votarem, por meio do sistema da plataforma da Bex, a **proposta de suspensão da AGC até o dia 29/03/2021**, ocasião em que os trabalhos serão retomados. Ressaltou que os credores poderão optar por “**aprova**”, “**rejeita**” e “**abstém**” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via “*chat*”, até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Oportunamente, a Administradora Judicial solicitou à plataforma Bex que o voto da First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli fosse colhido em apartado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Impugnação de Crédito nº 5003301-35.2020.8.13.0290.

Ato seguinte, a Administradora Judicial solicitou que a plataforma abra o microfone da credora First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli para que esta ratifique seu voto colhido em apartado, devendo confirmá-lo também, via chat. A credora respondeu via chat que REJEITA a proposta de suspensão da AGC.

Encerrada a votação, ouvidos todos os credores que solicitaram palavra via *chat*, a Administradora Judicial indagou à BEx a aferição do quórum de votação, sem considerar o voto colhido em apartado, obtendo a seguinte resposta: **se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 864.252.767,20, dentre os quais R\$ 815.270.685,57 (94,33%) APROVARAM o pedido de suspensão desta Assembleia até o dia 29/03/2021, data em que os trabalhos serão retomados.**

Dito isso, a Administradora Judicial informou que a pretensão das Recuperandas foi acolhida pela maioria dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente Assembleia de Credores até o dia

29/03/2021, ocasião em que serão retomados os trabalhos, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamentos de 08 às 10 horas, e início da assembleia às 10 horas. Esclareceu, ainda, que o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela BEx e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à administradora judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”. Diante de nada mais ter sido requerido, a Administradora Judicial determinou o encerramento da presente ata.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe, à exceção da Classe II, que possui apenas um credor, para os quais a ata será encaminhada por meio do e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados: FURTADO, PRAGMÁCIO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS e JOSÉ RAMALHO GUIMARÃES (Classe I); BANCO DO BRASIL (Classe II); SANTANDER S.A. e BANCO ITAÚ S.A. (Classe III); BOBINADORA HP LTDA. - ME e EGMAX SERVICOS E COMERCIO EIRELI ME (Classe IV).

A Administradora Judicial espelhou no sistema BEX o edital de convocação para assembleia dos acionistas da Recuperanda União, informando que tal edital será juntado aos autos juntamente com a ata da presente AGC.

Ato contínuo, solicitou a leitura desta ata pela secretária. A Administradora Judicial solicitou que os presentes se manifestassem via *chat* se há alguma objeção à ata de assembleia. Foi requerida a correção do nome do credor Ativo Ambiental, sendo realizada a devida correção.

Em tempo, a Administradora Judicial agradeceu a eficiência e competência da Plataforma BEX na condução dos trabalhos desta AGC em ambiente virtual.

Em seguida, a Administradora Judicial finalizou os trabalhos às 12 horas e 15 minutos, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

#### **Administradora Judicial**

Dr. Dídimo Inocêncio de Paula (Responsável pela Condução do Processo)

**Auxiliares da Administradora Judicial**

Dr. Rogeston Inocêncio de Paula e Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

**Secretária**

Dra. Maria Luísa Costa

**Advogado da Recuperanda**

Dr. José Murilo Procópio de Carvalho

**Credores Classe I**

Furtado, Pragmácio Filho Advogados Associados

José Ramalho Guimarães

**Credor Classe II**

Banco do Brasil

**Credores Classe III**

Santander S.A.

Banco Itaú S.A.

**Credores Classe IV**

Bobinadora HP Ltda. – ME

Egmax Servicos e Comercio Eireli ME

## Ata AGC ICAL - 2ª Convocação em continuação - 12.02.2021.pdf

Documento número #9a1fd11e-5b39-4bef-b91e-071e9dc9dc03

### Assinaturas

-  Rogeston Inocencio de Paula  
Assinou como administrador
-  Secretária Maria Luisa Costa  
Assinou como testemunha
-  João Rafael de Farias Furtado  
Assinou como testemunha
-  Murilo Marques Gontijo  
Assinou como testemunha
-  Marcio Alexandre Pereira  
Assinou como testemunha
-  Marina Branco Campos  
Assinou como testemunha
-  Marcelly Ferreira Rodrigues  
Assinou como testemunha
-  Fabrício Foscolo Amaral  
Assinou como testemunha
-  Amadeu Pedersoli Neto  
Assinou como testemunha
-  José Murilo Procópio de Carvalho  
Assinou como representante legal

### Log

- 12 fev 2021, 12:18:05      Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 9a1fd11e-5b39-4bef-b91e-071e9dc9dc03. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2021 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 fev 2021, 12:18:18      Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogeston Inocencio de Paula.



- 12 fev 2021, 12:18:30 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: marialuisa@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Secretária Maria Luisa Costa .
- 12 fev 2021, 12:18:54 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: jrafael@furtadopragnacio.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Rafael de Farias Furtado.
- 12 fev 2021, 12:19:13 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: murilomg@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Marques Gontijo .
- 12 fev 2021, 12:19:30 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: marcio.pereira@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Alexandre Pereira.
- 12 fev 2021, 12:19:48 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: mbc@tepedino.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Branco Campos.
- 12 fev 2021, 12:20:04 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: mfr@tepedino.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelly Ferreira Rodrigues.
- 12 fev 2021, 12:20:22 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: fabricio@valfredobessa.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Foscolo Amaral.
- 12 fev 2021, 12:20:42 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: amadeu.pedersoli@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amadeu Pedersoli Neto .
- 12 fev 2021, 12:21:04 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: josemurilo@procopiodecarvalho.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Murilo Procópio de Carvalho .
- 12 fev 2021, 12:21:06 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2021 (14:30).

- 
- 12 fev 2021, 12:21:50 Amadeu Pedersoli Neto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email amadeu.pedersoli@gmail.com (via token). CPF informado: 118.846.156-78. IP: 187.20.209.22. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:22:26 Fabrício Foscolo Amaral assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabricio@valfredobessa.com.br (via token). CPF informado: 338.328.448-48. IP: 177.139.245.80. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:22:41 Rogeston Inocencio de Paula assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 002.087.876-15. IP: 186.206.174.112. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:22:49 Murilo Marques Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email murilomg@hotmail.com (via token). CPF informado: 834.843.026-15. IP: 187.20.209.22. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:22:54 Secretária Maria Luisa Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marialuisa@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 121.507.146-98. IP: 186.206.174.112. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:23:15 João Rafael de Farias Furtado assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email jrafael@furtadopragnacio.com.br (via token). CPF informado: 618.089.893-68. IP: 179.156.190.217. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:24:24 Marcelly Ferreira Rodrigues assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email mfr@tepedino.adv.br (via token). CPF informado: 384.993.568-00. IP: 179.191.108.86. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:25:34 José Murilo Procópio de Carvalho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email josemurilo@procopiodecarvalho.com.br (via token). CPF informado: 006.984.156-04. IP: 200.169.2.166. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:25:46 Marina Branco Campos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email mbc@tepedino.adv.br (via token). CPF informado: 119.029.237-82. IP: 179.191.108.86. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:36:22 Marcio Alexandre Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marcio.pereira@bb.com.br (via token). CPF informado: 087.818.588-76. IP: 201.42.64.248. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2021, 12:36:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a1fd11e-5b39-4bef-b91e-071e9dc9dc03.
- 

Hash do documento original (SHA256): 0e72728a29c2e8384b284face721f0ffc6c25ba030fd6a58eb02b563da8c875a

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9a1fd11e-5b39-4bef-b91e-071e9dc9dc03, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).